



PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 542/2026 (Autoria Do Sr. Prefeito Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 466, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PARA ATUALIZAR O VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E O PRAZO DE CONCESSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO PARA AUXÍLIO AO DESEMPREGADO.

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei Complementar nº 466, de 11 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica criado o ‘Programa Frente de Trabalho para Auxílio ao Desempregado’ no Município de Estiva Gerbi, a ser financiado com recursos públicos municipais, que terá até 200 (duzentas) vagas para até 04 (quatro) horas diárias, a serem fixadas por intermédio de Decreto Municipal, realizando-se de segunda-feira a sexta-feira, e proporcionar aos beneficiários uma bolsa auxílio mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).”

Art. 2º - O inciso I do art. 3º e os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 466, de 11 de outubro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Programa referido no art. 1º consistirá na concessão dos seguintes benefícios:

I – Bolsa auxílio-desemprego de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme o disposto no art. 1º desta Lei Complementar;

II – Curso de qualificação profissional.

§ 1º Os benefícios serão concedidos pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogados uma única vez por igual período.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 26 de Fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, disponibilizado em 26/02/2026.

CELSO DE BARROS
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1357/2026

(Autoria Do Sr. Prefeito Municipal)

“DISPÕE SOBRE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIO ROBERTO PAVAN, Prefeito Municipal de Estiva Gerbi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele assina e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Interesse Público Municipal a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE APOIO A VIDA - ABAV**, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 46.617.337/0001-43, com sede na Rua Vante José Tonietti, nº 2765, Jardim Anhumas, Estiva Gerbi/SP, CEP 13.857-000.

Art. 2º A declaração de que trata esta Lei:

- I - Reconhece a relevância das finalidades institucionais da entidade para o Município; e
- II - Não implica, por si só, concessão automática de subvenções, contribuições, auxílios, isenções, imunidades, repasses ou quaisquer benefícios financeiros, que permanecerão condicionados à legislação aplicável e à formalização dos instrumentos jurídicos próprios, quando cabíveis.

Art. 3º Para manutenção da condição declarada nesta Lei, a entidade deverá:

- I - Manter-se em regular funcionamento e com situação cadastral ativa;
- II - Observar suas finalidades estatutárias e a legislação aplicável às organizações da sociedade civil; e
- III - quando solicitada pelo Município, apresentar relatório de atividades e documentos de prestação de contas relativos ao período indicado, sem prejuízo de outras exigências legais.



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

Art. 4º A declaração prevista no art. 1º poderá ser revogada por lei, caso comprovado, em procedimento administrativo com contraditório e ampla defesa, que a entidade:

I - Deixou de atender às condições do art. 3º;

II - Desviou-se de suas finalidades institucionais; ou

III - deixou de exercer atividades compatíveis com o interesse público municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 26 de fevereiro de 2026.

MÁRCIO ROBERTO PAVAN

Prefeito Municipal

Publicada no Semanário Municipal, disponibilizado em 26/02/2026.

CELSO DE BARROS

Chefe de Gabinete



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO REF. CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO PEB II – INFORMÁTICA EDITAL 001/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Convoca os classificados abaixo relacionados, para preenchimento de vaga frente a sua classificação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 001/2026 – PEB II – INFORMÁTICA.**

Deverá comparecer no **dia 04 DE MARÇO DE 2026 às 08:30 horas**, no CENTRO EDUCACIONAL” Alberto de Souza”, localizado na Avenida Ângelo Zanco, 823 - bairro Jardim Nova Estiva - Estiva Gerbi / SP.

O não comparecimento no horário, data e local mencionados será entendido como desistência da vaga e a Prefeitura poderá chamar o próximo candidato classificado.

PEB II – INFORMÁTICA

- Nº 01 - NEIDINALVA PATRICIA RODRIGUES MARTINS
- Nº 02 - FELIPE DE SOUZA SILVA
- Nº 03 - NATASHA IANCEN CORREGIO
- Nº 04 – MATHEUS AMÂNCIO TAVARES
- Nº 05 – MONIQUE MARIA FERNANDES DE SOUZA
- Nº 06 – BIANCA ZANCO NICOLETTI
- Nº 07 – LAURA HELENA CORRÊA ALEGRE

Publique-se e afixe-se

Estiva Gerbi, 26 de Fevereiro de 2026.

**Karina Antunha Maria
Agente Administrativo
Recursos Humanos**



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 005/2026 – PROCESSO Nº121/2026 CONTRATO Nº08/2026.

Justificativa e razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido é aquele que apresentou a proposta no menor valor para a Dispensa nº 005/2026, atendendo a todas as exigências do edital. Diante do exposto, e ao cumprimento do art. art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas atualizações e com vistas às justificativas jurídicas, contidas neste processo, ratifico a dispensa cujo o objeto é a Contratação de monitor de futvolei para período de 12 meses.- conforme anexo DO EDITAL DE LICITAÇÃO. Conforme anexo do edital de licitação. Otavio Augusto Fizio, inscrita no CNPJ: 64.413.092/0001-14, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Estiva Gerbi, 20 de fevereiro de 2026

MARCIO ROBERTO PAVAN

PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi torna público que o Edital do Pregão Presencial nº 009/2026, processo 0122/2026, foi retificado, com ajustes referentes a coexistência de dois critérios, fica estabelecido que o julgamento será realizado exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE. Fica suprimida qualquer referência ao julgamento por item individual, visando a integridade da prestação do serviço.

A retificação completa encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Estiva Gerbi, no link:

<https://www.estivagerbi.sp.gov.br/licitacoes>

ESTIVA GERBI, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

www.estivagerbi.sp.gov.br

Quinta - Feira, 26 de Fevereiro de 2026 – Ano X- Edição 1268

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)